

## EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ITUMBIARA

### EDITAL PROEN Nº 32/2025 PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, n.º 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e n.º 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 204, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Superior do IFG, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, e das Resoluções n.º 200/2024 e 206/2024 REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* as informações complementares para matrículas.

#### 1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	Até 22/12/2025
2	Matrículas da 1ª chamada	07/01/2026 a 16/01/2026
3	Divulgação da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas	19/01/2026
4	Matrículas da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas	20/01/2026 a 23/01/2026
5	Divulgação da 3ª chamada, caso existam vagas ociosas	26/01/2026
6	Matrículas da 3ª chamada, caso existam vagas ociosas	27/01/2026 a 29/01/2026
7	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	30/01/2026
8	Realização da Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	05/02/2026

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.
- 1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: [corae.itumbiara@ifg.edu.br](mailto:corae.itumbiara@ifg.edu.br).

## 2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

**2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Itumbiara, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	CORAE	09h30 às 17h
Matrícula 2ª Chamada	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	CORAE	10h às 13h 14h às 16h
Matrícula 3ª Chamada	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	CORAE	10h às 13h 14h às 16h
Chamada para Matrícula Presencial	Avenida Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO	CORAE	16h

## 3. DAS MATRÍCULAS

**3.1.** A matrícula é gratuita.

**3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

**3.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental**.

**3.4.** A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital PROEN nº 32/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.

**3.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**3.6.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

**3.7.** Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

**3.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

**3.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**3.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

- 3.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo IX do Edital PROEN nº 32/2025.
- 3.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, à Reserva de vagas e ao fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo IX do Edital PROEN nº 32/2025, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Formulário e matrícula preenchido, disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>
  - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
  - Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Carteira de identidade (RG);
  - CPF;
  - Comprovante de endereço com CEP;
  - Uma foto 3x4 recente;

- i) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.

**4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:**

- 4.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 4.2.2. Estar de posse do Histórico Escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 4.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 4.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

**4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

**4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório Médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.**

Itumbiara, 22 de dezembro de 2025.

**CÂMPUS ITUMBIARA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável \_\_\_\_\_ pelo(a) \_\_\_\_\_ aluno(a)

que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada  
ao Ensino Médio – Curso Técnico em \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da duração  
e turno de oferta dos cursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Câmpus (cidade): \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_